	1º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC nº. 86983	CONTRATO nº. 790/21	PARTE ÚNICA



A	DISTRIBUIDORA		
Nome: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A			
Endereço sede: Rua Valério Magalhães, nº 226 - Bosque			CNPJ/CPF: 04.065.033/0001-70
CEP: 69900-685	Cidade: Rio Branco	Estado: AC	Inscrição Estadual: 01.004.141/001-46

B	CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)		
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO			
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1121 - CENTRO			CNPJ/CPF: 03.326.815/0001-53
CEP: 69.900-064	Cidade: RIO BRANCO	Estado: AC	Inscrição Estadual: ISENTA
Atividade Principal: Justiça			
Classe de Consumo: Poder Público Federal		Código (CNAE): 84.23-0-00	
E-mail: engenharia@trt14.jus.br			
Fone/Fax: (68) 3211-5613 / (68) 3216-5605		Celular:	

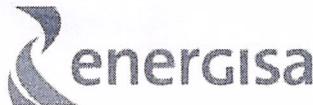
CONSIDERANDO que:

- as PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, celebraram o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD de n.º 790/21;
- as PARTES têm interesse em alterar determinadas condições do Contrato.

As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar este 1º Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD (“Aditivo”), para alterar determinadas condições de contratação do Contrato e ratificar as demais condições do Contrato.

I. OBJETO E VIGÊNCIA



	1º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC nº. 86983	CONTRATO nº. 790/21	PARTE ÚNICA

Cláusula 1ª. O presente Aditivo tem por objeto ajustar no Contrato as informações do(s) item(s) indicado(s) abaixo que passarão a vigorar com os valores presentes neste Aditivo.

Parágrafo Único: O(s) item(s) do Contrato alterado(s) por este aditivo é(são):

“

H	CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO												
	Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
kW Único	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
kW Ponta	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
kW F. Ponta	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70

”

Cláusula 2ª. As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar data indicada no campo Início de Vigência localizado no item “C” deste Aditivo.


Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

C	INÍCIO DE VIGÊNCIA
"06/10/2022, ou data de devolução do contrato assinado, caso posterior"	

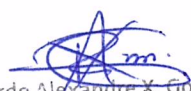
D	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: <u>16</u> / <u>09</u> / <u>2022</u>	

Por estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



	1º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
	UC nº. 86983	CONTRATO nº. 790/21	PARTE ÚNICA

Rio Branco - AC, 29 de Setembro de 2022

E	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	
	PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA
<p>Nome: Romário Nunes Thaddeu Cargo: Diretor-Geral do TRT 14ª Região CPF nº: 426.738.010-49</p>	<p>  Ricardo Alexandre X. Gomes Diretor Técnico e Comercial Energisa/AC </p> <p>Nome: Cargo: CPF nº:</p>	
<p>Nome: Cargo: CPF nº:</p>	<p>Nome: Cargo: CPF nº:</p>	
<p>Testemunha:</p> <p>Nome: Lislane Ribeiro CPF nº: 588.176.979-15</p>	<p>Testemunha:</p> <p>Nome: <u>M^{te} Louisa Pinto de Sousa</u> CPF nº: <u>006.969.992-50</u></p>	

00363.001059/2021

